



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA DE PORTARIA

Onde se lê Portaria 019/2018

Leia-se: PORTARIA N °025/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO que a Progressão Por Capacitação Profissional está prevista no Capítulo II, Seção IV da Lei Municipal N °644/2016 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Aperibé e

CONSIDERANDO por fim, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho nomeada através de Portaria N °09/2018, após analisar os requisitos dos artigos 12 ao 16 da Lei Municipal N °644/2016 declararam a servidora **Marêssah Ribeiro Ananias** apta para a Progressão por Capacitação Profissional;

Resolve:

Art.1 °- Conceder à servidora efetiva **MARÊSSAH RIBEIRO ANANIAS**, matrícula n °20/4, investida no cargo de Advogada, adicional de 3% (três por cento) sobre o salário-base do Advogado, Classe A, nível I.

Art.2 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 3 °- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 12 de junho de 2018.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Presidente